



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2375/2013/DRS/SRHU/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 186/2013, de 30 de agosto de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a função de Agente de Segurança Socioeducativo para unidades Socioeducativas da Secretaria de Estado de Defesa Social, situadas no município de Belo Horizonte/MG, pertencentes à 1ª Região Integrada de Segurança Pública – RISP,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 os candidatos ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo masculino: **ANDERSON DE SOUZA JARDIM, ANDERSON FRANCISCO DE JESUS, CARLOS LUIZ PINTO DA SILVA, CÉLITON DA SILVA CARDOSO, DEIVERSON MARCIO MARTINS NOGUEIRA, DIEGO FÉLIX DE OLIVEIRA, EDSON GOMES DA SILVA, EDUARDO BERNARDES FONTES, GERALDO MARQUES NETO, HUMBERTO JOSÉ DE CARVALHO, NOÉ HENRIQUE MÁXIMO FERREIRA, OTELINO PEREIRA DA SILVA FILHO, RODRIGO OTÁVIO DE CARVALHO, RUDSON FELIPE DA PAIXÃO;** e as candidatas ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo feminino: **LÚCIA HELENA ROSA CONTARINE, RENATA ALMEIDA PEREIRA DIAS, SILVÂNIA DE CARVALHO COSTA CHAGAS, ZILDA PAULA BOTELHO TELLES** interpuseram recursos administrativos por terem sido considerados inaptos na Avaliação Psicológica para o município de **Belo Horizonte;**

1.2 as normas aplicáveis ao certame para formação do quadro de reserva para as Unidades Socioeducativas do município de Belo Horizonte estão previstas no Instrumento Convocatório Nº 186/2013 de 30 de agosto de 2013;

1.3 em conformidade com o Instrumento Convocatório, os candidatos inaptos tiveram acesso, por meio de entrevista de devolução, aos exames produzidos e ciência das razões de suas inaptidões;

1.4 as avaliações psicológicas realizadas pela Diretoria de Recrutamento e Seleção/SRHU seguem orientações técnicas específicas, objetivando aferir os traços de personalidade incompatíveis para admissão/inclusão de candidatos no quadro de reserva do Sistema Socioeducativo;

1.5 no mérito, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim, e, após análise dos recursos interpostos pelos candidatos, emitiu parecer **retificando** as inaptidões para ingresso no Sistema Socioeducativo;

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER os recursos, posto que apresentam os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR os pedidos, com base no parecer técnico, modificando os pareceres das Avaliações Psicológicas dos referidos candidatos para **APTOS** a formação do quadro de reserva para as Unidades Socioeducativas do município de Belo Horizonte;

2.3 INCLUIR os candidatos **DEIVERSON MARCIO MARTINS NOGUEIRA, CÉLITON DA SILVA CARDOSO, HUMBERTO JOSÉ DE CARVALHO, EDSON GOMES DA SILVA, RUDSON FELIPE DA PAIXÃO, CARLOS LUIZ PINTO DA SILVA, OTELINO PEREIRA DA SILVA FILHO, DIEGO FÉLIX DE OLIVEIRA, ANDERSON DE SOUZA JARDIM, NOÉ HENRIQUE MÁXIMO FERREIRA, GERALDO MARQUES NETO, EDUARDO BERNARDES FONTES, RODRIGO OTÁVIO DE CARVALHO, ANDERSON FRANCISCO DE JESUS, RENATA ALMEIDA PEREIRA DIAS, SILVÂNIA DE CARVALHO COSTA CHAGAS, ZILDA PAULA BOTELHO TELLES, LÚCIA HELENA ROSA CONTARINE** na lista de **APTOS** na Avaliação Psicológica, mantendo suas referidas classificações ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, para formação do quadro de reserva para as Unidades Socioeducativas do município de **Belo Horizonte.**

2.4 INFORMAR aos candidatos que deverão aguardar as próximas publicações no sítio da Secretaria de Estado de Defesa Social – (www.seds.mg.gov.br).

Publique-se.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2013.

DÉBORA CALAIS OLIVEIRA CORRÊA
DIRETORA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

JANAÍSSA LUÍZA DEL BISONI
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS